



## CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PLANALTO - SP

INDICAÇÃO Nº 042/ 2025

Eu, Douglas de Souza Paula, Vereador desta Casa, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

**INDICO**, à Exma. Sra. Prefeita Municipal que providencie o reajuste no auxílio alimentação de todos os servidores públicos municipais, repondo no mínimo 6,54% de acordo com IGP-M (Índice Geral de Preços ao Mercado) acumulado no ano de 2024, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2025.

### JUSTIFICATIVA

Considerando Parágrafo Único, do artigo 1º da Lei nº 024/2023, de 27 de abril de 2023, *in verbis*:

Parágrafo Único: **O auxílio alimentação** que se refere o *caput* deste artigo, **será reajustado anualmente, no mês de janeiro como data base**, pelo índice do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Mercado).

Pelo exposto, requeiro os bons préstimos da Senhora Prefeita para que tome as providências a fim de atender a presente indicação, cumprindo dessa forma a legislação municipal.

Sala das sessões, 09 de maio de 2025.

  
**DOUGLAS DE SOUZA PAULA**  
Vereador